



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N.º 002/2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DA 7ª CREDE

O Coordenador da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado à composição de um banco docente, para contratação emergencial de professores para atendimento educacional especializado, a fim de suprir as carências que se façam existentes nas escolas públicas estaduais sob abrangência desta regional, como também ao longo do ano letivo de 2016.

1. DO OBJETIVO

I – O referido Edital, objetiva a **composição de um banco** para contratação emergencial dos docentes participantes, para suprir carências na lotação do quadro de professores, como também ao longo do ano de 2016, na situação específica de: Atendimento Educacional Especializado (AEE)

II – Esse Edital atenderá as necessidades emergenciais temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme habilitação especificada no Anexo-IV, parte integrante deste Edital e terá validade por um ano a partir da publicação do resultado final, **podendo** ser prorrogado por igual período.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção destina-se à composição de um banco de recursos humanos para suprir carências do corpo docente na especificidade (AEE) nas escolas, após esgotadas todas as chamadas ao banco vigente (Seleção UFC – edital 003/2014 – SEDUC/CE), visando a atender as situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência.

2.2 A Seleção obedecerá a análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae”, e “Entrevista” por banca examinadora, com no mínimo 03 membros, constituída especialmente para essa finalidade, por profissionais técnico docentes, pertencentes à jurisdição da 7ª CREDE, ou designados por esta.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por esse Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 7ª CREDE, com sede na Rua Tabelaio Facundo 236, Centro de Canindé – CE.

3.2. Os candidatos selecionados comporão um banco único de classificação para atender a todas as escolas que compreendem a jurisdição da 7ª CREDE.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40

(quarenta) horas, podendo ser de 30 (trinta) horas, ou até mesmo 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o número de alunos matriculados nas referidas unidades de ensino que atendem a esta modalidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para participação neste processo seletivo ficarão abertas no período de **20 a 26 (dias úteis)** do mês de janeiro de 2016, no horário das **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**;

5.3. Os candidatos poderão fazer suas inscrições nos seguintes locais:

MUNICÍPIO	CREDE/ESCOLA	ENDEREÇO
Canindé	CREDE 07	Rua Tabelião Facundo 236, Centro de Canindé – CE.
Santa Quitéria	EEM Júlia Catunda	Rua Maria de Lourdes, 256, Centro
Itatira	EEM Nazaré Guerra	Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n – Centro – Lagoa do Mato
Caridade	EEM Casemiro Bezerra de Araújo	Av. Coronel Francisco Linhares, 496 - Centro
Paramoti	EEM Tomé Gomes dos Santos	Rua Gonçalo Soares, 431 – Centro
General Sampaio	EEM Edite Alcântara Mota	Rua José Severino Filho, 205 - Centro

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição (ver anexo I deste edital) devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) “Curriculum Vitae” padrão comprovado (ver modelo – anexo II desse Edital), destacando os cursos e experiências relacionadas a habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme Anexo-III deste Edital;

c) Documentos comprobatórios de conclusão:

- Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura em uma das áreas da Educação Especial ou Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação com Pós-Graduação em uma das áreas da Educação Especial; ou
- Diploma da Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e Certificado de formação continuada em uma das áreas da educação especial, com carga horária mínima de

180 horas. ou

- Diploma de nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

f) Fotocópia nítida e autenticada de documento de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia, no local de inscrição (com a descrição: confere com original) ou em CARTÓRIOS do seguinte documento:

g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

h) Declaração de próprio punho atestando ter disponibilidade para a carga-horária de sua lotação, como também, efetiva participação nos momentos de planejamentos e formações disponibilizadas pela Escola e/ou CREDE/SEDUC (ver modelo – anexo VI deste edital).

6.2. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove a não veracidade dos dados fornecidos nos documentos preenchidos ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas nos mesmos;

6.3. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, documentação exigida incompleta, dados incoerentes com a documentação oficial do candidato;

6.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do instrumento de procuração, ou cópia autenticada em cartório, para cada candidato, ficando o referido documento retido; o respectivo instrumento de mandato deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento dos documentos requeridos;

6.6. As equipes responsáveis pelo processo de inscrições nas unidades escolares procederão à verificação da documentação exigida, registrando a checagem em espaço próprio na ficha de inscrição do candidato.

6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

6.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

6.9. A habilitação mínima exigida para participação neste processo seletivo, encontra-se no anexo IV deste edital, devendo o candidato apresentar a qualificação para esta modalidade de ensino, bem como requisito para participação no processo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) POR TEMPO DETERMINADO.

7.1. A Seleção, no seu computo geral, valerá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

7.2 A análise de “Curriculum” que acontecerá no dia **27 de janeiro(quarta-feira)**, valerá até 50 (Cinquenta) pontos;

7.2.1 Serão classificados para a fase de entrevista somente os candidatos que atingirem pontuação mínima de **15 pontos** no Curriculum Vitae;

7.3 A Entrevista com banca examinadora composta exclusivamente para esta finalidade, que acontecerá no dia **29 de janeiro (sexta-feira), na CREDE 07**, em Canindé-Ce, e valerá até 50 (cinquenta) pontos;

7.4 Concluídas as etapas de avaliação de currículo e entrevista por banca examinadora, será **composto** um banco de recursos humanos por ordem de classificação, a partir do somatório das duas fases, que atenderá as necessidades das escolas que compreendem a jurisdição da 7ª CREDE.

7.5. O cronograma de todo o processo seletivo a que se refere este edital encontra-se no anexo-V deste edital.

8. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compô-lo;

8.2. Ao Currículo (ver modelo padrão - anexo II desse Edital) devem ser anexadas as referidas cópias devidamente comprovadas com o original no ato da inscrição ou cópias autenticadas em cartório;

8.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as informações;

8.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério;

8.4.1. O candidato poderá somar diferentes períodos de trabalho para contagem de tempo de serviço do magistério;

8.5. A Declaração deverá ser assinada pelo(a) Secretário(a) Escolar ou pelo (a) Diretor(a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário(a) Municipal da Educação; Quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular, a declaração deverá ser assinada pelo(a) diretor(a) da escola com seu respectivo carimbo;

8.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.7. O certificado do curso exigido para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não for expedido por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não será considerado;

8.8. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo;

8.9. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro I do Anexo III, limitando - se ao total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.10. A nota final dos candidatos inscritos para ordem de classificação será obtida através da soma das seguintes notas:

a) Currículo: formação inicial (graduação), pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado - (01 curso); Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e formação continuada em uma das áreas da educação especial, com carga horária mínima de 180 horas; Formação e nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial; Curso correlato com a área do conhecimento (com frequência não inferior a 75% - máximo de 03 cursos); Experiência profissional (mínima de 01 ano / máxima de 05 anos);

b) Nota da entrevista;

8.11 Toda e qualquer Declaração apresentada, deverá ter no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

9. Da entrevista

9.1. Entrevista acontecerá por banca examinadora;

9.2. Dos assuntos a serem tratados na entrevista:

- a) Conhecimentos a cerca dos conteúdos inerente a educação especial;
- b) Metodologia e didática de aula;
- c) Habilidades no tratamento com o aluno;

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será organizada pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da 7ª CREDE (www.crede07.seduc.ce.gov.br), como ainda através de listagens afixadas nos murais das escolas estaduais, **no dia 03 de Fevereiro de 2016.**

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência para a classificação final, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência em educação Especial, sendo considerado período em meses exclusivamente para desempate;
- Com maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro(s) das Comissões e/ou Bancas Examinadoras da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à comissão organizadora/escola por:

- a) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- b) Resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 07;

12.3. O prazo para recurso para quaisquer uma das letras do item 12.1 deverá ser no 1º dia útil posterior a divulgação do resultado de cada fase.

12.4. Os recursos poderão ser escaneados e encaminhados via e-mail próprio do candidato (valido e ativo) para o endereço paulo.queiroz@crede07.seduc.ce.gov.br, ou entregar o referido documento na CREDE 07, no endereço já citado neste edital.

12.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

12.5. Os recursos serão analisados, pela 7ª CREDE, que emitirá parecer técnico definitivo.

13. DA LOTAÇÃO

13.1 O processo de lotação será realizado obedecendo as carências existentes e sua respectiva ordem de classificação, devidamente validada pela CEDEA7/Superintendência Escolar da 7ª CREDE;

13.2 O convocado que se recusar a trabalhar na carência ofertada deverá assinar um termo de desistência, sem prejuízo na sua classificação. Será lotado o candidato classificado imediatamente a seguir;

13.3 O gestor escolar que recusar a seguir a ordem de classificação final da seleção, sofrerá advertência por escrito, conforme autoriza o Artigo 196º da Lei Nº 9.826/74.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo normatizado por este Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão estrangeiro a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo IV deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital **não asseguram aos candidatos a contratação**, mas tão somente a expectativa de ser contratado, na existência de carência, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa;

15.2. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pelo Setor de Recursos Humanos da 7ª CREDE, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos;

15.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000);

15.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

15.5. Os casos omissos referentes a esse processo de Seleção serão resolvidos pela 7ª CREDE – Canindé.

Canindé(CE), 19 de Janeiro de 2016

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
Coordenador / 7ª CREDE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - INTEGRANTE DO EDITAL 002/2016

INSCRIÇÃO Nº _____ LOCAL/MUNICÍPIO: _____ ESCOLA PARA LOTAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA NASC. ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ E-MAIL: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS: RESIDENCIAL: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA : () SIM () NÃO CANDIDATO MILITAR: () SIM () NÃO

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: GRADUADO () GRADUANDO () _____

NOME DO CURSO: _____

ESPECIALISTA () CURSO _____

CHECAGEM DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO*

Nº	DOCUMENTO	CHECAGEM
1	Ficha de Inscrição	
2	Currículo Vitae documentado (CONTAR NÚMERO DE PÁGINAS/CÓPIAS);	
3	Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;	
4	1 (uma) foto 3 x 4 recente;	
5	Diploma, Certidão ou Declaração de graduação acompanhada de histórico; Ou em caso de candidato em formação, Declaração atestando no mínimo 50% dos créditos do curso concluídos.	
6	Outros cursos (pós-graduação e cursos diversos)	

Assinatura do(a) Candidato(a)

Responsável pelo recebimento/registro da inscrição e checagem dos documentos:

Nome _____ Data ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 002/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

Quantidade de documentos entregues: _____

Responsável pela inscrição: _____ Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL 002/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

(Título de 01 a 04 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato, limitado a 3 (TRÊS) cursos, sendo 5,0 pontos por cada ano.

Nome do curso	Carga horária
5.1	
5.2	
5.3	

6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (UM) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

Canindé, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL 002/2016

Quadro de Pontuação de Títulos

QUADRO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura em uma das áreas da Educação Especial.		
2. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico da Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e certificado de Pós-Graduação em uma das áreas da Educação Especial.	30	
3. Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e formação continuada em uma das áreas da educação especial, com carga horária mínima de 180 horas.	25	
4. Formação e nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.	15	
5. Portadores de diploma de cursos de Formação de Professores em estudos adicionais em Educação Especial, limitado a 3 (três) cursos, sendo 5,0 pontos por cada ano.	15	
06. Experiência de trabalho no exercício da função docente em educação especial, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	05	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50	

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL 002/2016

Qualificação exigida para a função de Professor para atendimento educacional especializado.

QUADRO I

ÁREAS DO CONHECIMENTO	QUALIFICAÇÃO/PERFIL
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura em uma das áreas da Educação Especial; Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação com Pós-Graduação em uma das áreas da Educação Especial; Licenciatura em pedagogia ou em qualquer área da educação e formação continuada em uma das áreas da educação especial, com carga horária mínima de 180 horas; Formação e nível médio na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

ANEXO – V INTEGRANTE DO EDITAL 002/2016

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA		
AÇÕES		PERÍODO
1.	Período de inscrição	20, 21, 22, 25, 26 de janeiro de 2016
2.	Análise de currículo e Resultado	27 de janeiro de 2016
3.	Recurso da Análise Curricular	28 de Janeiro de 2016
4.	Entrevistas (na Crede)	29 de janeiro de 2016
5.	Divulgação do Resultado (Classificação)	01 de Fevereiro de 2016
6.	Recurso Resultado (Classificação)	02 de fevereiro de 2016
7.	Divulgação do Resultado Final	03 de Fevereiro de 2016

LOCAIS E DATAS DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	CREDE	DATA	ENDEREÇO
Canindé	CREDE 07	29 de Janeiro de 2016	Rua Tabelião Facundo 236, Centro de Canindé – CE.

Observações:

- As entrevistas obedecerão a ordem de chegada dos candidatos, mediante apresentação de senhas.
- As entrevistas iniciarão a partir das 08:00 horas.

ANEXO – VI INTEGRANTE DO EDITAL 002/2016

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EU, _____ DECLARO ter disponibilidade para assumir carga-horária conforme atestado/assinalado a baixo, para lecionar nas escolas estaduais sob abrangência da 7ª CREDE, como também, participar efetivamente dos momentos de planejamento e formação continuada, ofertadas pela Escola, pela 7ª CREDE e/ou pela SEDUC, em conformidade com a proporcionalidade da carga-horária que seja a minha lotação/contratação.

Disponibilidade para Carga-horária

100 horas-aulas

200 horas-aulas

Disponibilidade para lecionar no turnos

manhã, tarde e noite

manhã e tarde

manhã e noite

tarde e noite

manhã

tarde

noite

Pelo que firmo no presente documento.

_____(CE), _____ de Janeiro de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)